



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 431/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 353/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, visa alterar a Lei nº 16.340, de 30 de dezembro de 2015, que criou o Programa Selo Igualdade Racial, para promover ações afirmativas de promoção da igualdade racial no âmbito da iniciativa privada no Município de São Paulo.

Conforme a justificativa, o projeto tem por objetivo aperfeiçoar a Lei 16.340 de 30 de dezembro de 2015, advinda do PL 218/2014, de autoria do mesmo Vereador.

A propositura, dentre outros dispositivos, estabelece critérios para a condecoração com o Selo da Igualdade Racial e estabelece a composição da Comissão Julgadora responsável pela avaliação dos programas das empresas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como para que a Comissão Julgadora prevista na sugestão dada ao art. 4º da Lei nº 16.340/15 pela propositura (art. 3º-B do Substitutivo a seguir apresentado) seja formada pelo Poder Executivo, extirpando, assim, o vício de iniciativa em virtude da competência privativa do Prefeito para deflagrar o processo legislativo concernente à organização administrativa, nos termos do art. 37, § 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/4/2019.

Alessandro Guedes PT

Adriana Ramalho PSDB - Relatora

Atílio Francisco - PRB

Isac Felix PR

Ota PSB

Rodrigo Goulart PSD

Soninha Francine CIDADANIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2019, p. 132

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.